



REGULAMENTO CHAMADA DE INOVAÇÃO ABERTA CICLO 2024 2025

1. SOBRE A CHAMADA

- 1.1. A- Chamada de Inovação Aberta é promovida pela COMGÁS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, 27º andar, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 61.856.571/0001-17, denominada “Organizadora” ou simplesmente “COMGÁS”.
- 1.2. A “Chamada de Inovação Aberta” é uma chamada voluntária de conexão, criação e desenvolvimento de novas soluções e negócios com startups, universidades, institutos de pesquisa e empresas brasileiras de qualquer segmento, com pesquisa, produto e/ou modelo de negócios que apresente possibilidade de crescimento, ou com foco em soluções inovadoras que possam ser utilizadas no setor gás e energia.
- 1.3. Constituem objetivos da chamada:
 - (i) Conhecer ideias e soluções para os desafios apresentados pela COMGÁS;
 - (ii) Mapear e selecionar propostas de projetos para compor o portfólio de inovação da COMGÁS;
 - (iii) Identificar proponentes que poderão, a critério da COMGÁS, tornar-se parceiros de negócios da companhia;
 - (iv) Fortalecer a posição de liderança na COMGÁS no setor de gás e energia brasileiro por meio da inovação.
- 1.4. Não será prevista nenhuma modalidade de prêmio de sorte ou pagamento aos Proponentes, tampouco a obrigação futura da COMGÁS em contratar quaisquer dos Proponentes do “Chamada de Inovação Aberta”.

2. OBJETIVO

- 2.1. O objetivo desta Chamada de Inovação Aberta é identificar, selecionar e apoiar projetos de inovação nos seguintes direcionadores:

1- EFICIÊNCIA E EXCELÊNCIA OPERACIONAL

2- EVOLUÇÃO NOS MODELOS DE NEGÓCIOS



3- DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DO MERCADO DE GÁS COM ENERGIAS LIMPAS E RENOVÁVEIS

2.2. O detalhamento dos desafios de cada vertical tecnológica e a identificação da categoria ao qual os desafios pertencem estão descritos no ANEXO I. A chamada **somente** aceitará inscrições de soluções enquadradas nos desafios.

3. A COMGÁS não se obriga a concluir qualquer tipo de negócio, parceria ou acordo com quaisquer dos Proponentes selecionadas para participação na Chamada de Inovação Aberta, tampouco compromete-se a efetuar qualquer tipo de investimento ou incentivo a quaisquer dos Proponentes selecionados para participação na Chamada de Inovação Aberta, ainda que avancem à fase final da chamada.

4. OS PROPONENTES

- (i) Podem se inscrever startups, universidades, institutos de pesquisa e empresas brasileiras cujo nível de maturidade tecnológica esteja, no mínimo, em estágio de desenvolvimento e validação laboratorial.
- (ii) Os Proponentes devem ser pessoas jurídicas, possuir cadastro ativo na Receita Federal com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e os seus sócios colaboradores (exceto menores aprendizes contratados na forma prevista em lei) devem ser maiores de 18 (dezoito) anos na data de inscrição na chamada.
- (iii) As startups devem se enquadrar na Lei das Startups e devem estar em dia com fins trabalhistas (a qualquer momento da execução da chamada pode ser solicitada a certidão negativa).
- (iv) Não serão aceitas inscrições de startups, universidades, institutos de pesquisa e empresas que tenham funcionários que possuam vínculo empregatício com a COMGÁS ou suas afiliadas.
- (v) Não serão aceitas inscrições de startups e empresas que possuam funcionários da COMGÁS com participação majoritária na startup / empresa.



5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A participação na chamada é voluntária e gratuita.
- 5.2. Os Proponentes deverão se inscrever na chamada por meio do preenchimento do formulário de inscrição, presente no link [Comgás formulário de inscrição](#) . O prazo de inscrição somente poderá ser prorrogado a exclusivo critério da COMGÁS.
- 5.3. A participação nesta chamada implica na aceitação integral e irrestrita deste Regulamento. Ao confirmar a participação nesta chamada, o Proponente autoriza a utilização dos seus dados de cadastro para fins de recebimento de comunicação de atualização da chamada durante o período do mesmo e para contatos necessários posteriormente.
- 5.4. Ao realizar a sua inscrição, o Proponente declara para os devidos fins (i) que sua adesão à chamada se dá de acordo com o seu contrato social, pelo seu representante legal devidamente constituído; (ii) que não está sujeita a nenhuma obrigação ou restrição que a impeça de participar desta chamada ou de concluir qualquer tipo de acordo com a Comgás; (iii) que possui todas as licenças e autorizações de funcionamento necessárias para a execução de seu objeto social; (iv) que possui objeto social condizente com as suas atividades empresariais; (v) que todos os seus colaboradores estão legal e regularmente contratados.
- 5.5. A COMGÁS reserva-se o direito de recusar a inscrição de qualquer Proponente que não reúna os requisitos descritos neste Regulamento e no formulário de inscrição.

6. DIRETRIZES GERAIS

- 6.1. O não cumprimento pelo Proponente dos prazos estipulados pela organização da chamada possibilitará a eliminação do Proponente, a critério exclusivo da organização.



- 6.2. Ainda, serão motivos para eliminação do processo, as seguintes situações, entre outras: (i) não comprometimento com as iniciativas da chamada; (ii) não comparecimento aos eventos da Chamada; (iii) apresentação de qualquer informação incorreta, alterada ou em descumprimento com o Regulamento; (iv) projeto do Proponente em desacordo com este Regulamento; (v) incompatibilidade do projeto com o perfil da Chamada, (vi) conduta inadequada do Proponente, de acordo com os valores da COMGÁS.
- 6.3. No entanto, a COMGÁS reserva-se o direito de convidar e selecionar Proponentes para apresentar-se no Pitch Day, mesmo não havendo realizado a inscrição prévia no formulário. Para os fins deste Regulamento, Pitch Day é evento obrigatório onde os Proponentes irão apresentar suas soluções aos colaboradores e banca avaliadora da COMGÁS.

7. DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

- 7.1. O proponente da Chamada, ao se inscrever autoriza o uso de sua imagem à COMGÁS, inclusive para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo e território indeterminado com o único objetivo de divulgação dos resultados da chamada.
- 7.2. A COMGÁS está autorizada a utilizar, editar, modificar, alterar ou adaptar todos os materiais produzidos nos termos deste Regulamento, podendo realizar cortes, reduções, fixações, edições, traduções e reproduções para adequar a descrição pessoal para os fins aqui previstos.
- 7.3. O proponente está ciente que uma vez que a descrição pessoal tenha sido divulgada ao público, ela poderá ser reproduzida, visualizada, capturada, alterada, transmitida ou multiplicada, independentemente da vontade da COMGÁS, mesmo com todas as cautelas devidas. Qualquer uso da descrição pessoal em plataformas ou sites não administrados pela COMGÁS não é de sua responsabilidade, e a não cabe responsabilização pela reprodução, visualização, captura, alteração, transmissão ou multiplicação da Descrição Pessoal por terceiros.
- 7.4. O proponente e seus representantes autorizam que seus nomes, imagens e vozes sejam tratados para a finalidade prevista neste Regulamento.

8. DAS FASES DA CHAMADA

- 8.1. A chamada está em etapas, abaixo descritas:

1ª Etapa – Inscrição: se dará por meio de preenchimento de formulário específico.



2ª Etapa – Pré-seleção: Após avaliação preliminar feita pela COMGÁS, de acordo com os critérios de seleção descritos neste Regulamento, os selecionados seguirão para a próxima fase.

3ª Etapa – Pitch Day: após a inscrição por meio de preenchimento de formulário específico, um Pitch Day será realizado para que as Proponentes apresentem suas soluções. Neste evento pré-agendado, a Banca Avaliadora, será responsável por avaliar e selecionar as melhores soluções.

4ª Etapa – Comunicação dos aprovados na etapa de Pitch Day: após a etapa de arguição, as soluções aprovadas pela Banca Avaliadora da COMGÁS serão comunicadas.

5ª Etapa – Imersão: nesta etapa as Proponentes selecionadas passarão por um período de imersão, com os objetivos de:

- Ter uma maior compreensão do desafio endereçado e da realidade Comgás
- Elaborar um plano de trabalho obrigatório (na formatação indicada pela Organizadora)
- Elaborar o material de comunicação para a banca ARSESP, momento de defesa da solução elaborada perante uma banca
- Receber treinamento para defesa da solução na banca ARSESP
- Definir métricas de sucesso e metas para o projeto elaborado

6ª Etapa – Avaliação ARSESP: Após uma nova apresentação das soluções aprovadas à ARSESP, os planos de trabalho aprovados serão divulgados. A contratação do Proponente fica a critério exclusivo da COMGÁS. Para contratação dos parceiros, as propostas deverão estar alinhadas com o Manual de P&D ARSESP.

9. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

9.1. O processo de seleção seguirá os critérios a serem avaliados pelo corpo técnico da COMGÁS, conforme segue:

1ª Etapa – Inscrição

Validação dos dados de cadastro: verificação do fornecimento de informações solicitadas no formulário de inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico [Comgás formulário de inscrição](#) incluindo os dados de cadastro.

2ª Etapa – Pré-Seleção



As soluções serão avaliadas conforme os critérios abaixo:

Critério	Definição	Escala	Peso
(i) Nível de Maturidade da solução proposta	Quanto maior o nível de maturidade da solução proposta, maior a pontuação. O nível de maturidade será avaliado conforme a escala TRL – Technology Readiness Level.	0 a 5	30%
(ii) Grau de inovação	O ineditismo da solução proposta para a indústria de petróleo, gás e energia.	0 a 5	10%
(iii) Aderência aos desafios apresentados pela COMGÁS	Nível de aderência da solução proposta pela proponente ao desafio para o qual tiver submetido proposta.	0 a 5	30%
(iv) Escalabilidade da solução	Quanto mais escalável for a solução e maior for o mercado em diferentes cadeias produtivas em que a solução for aplicável, maior a pontuação.	0 a 5	10%
(v) Capacitação técnica da equipe executora	Experiência e capacitação da equipe executora da Proponente com desenvolvimento de tecnologia, inovação e negócios.	0 a 5	20%

3ª Etapa – Pitch Day, -avaliação e seleção

Nesta etapa as soluções serão avaliadas por uma banca de avaliação, usando critérios:

- a. Conteúdo: aderência da proposta à visão estratégica da COMGÁS.
- b. Grau de Inovação: avaliação do nível de diferenciação da solução em relação ao processo atual e às soluções existentes no mercado.
- c. Solução proposta: avaliação para verificar se a solução tem realmente potencial para solucionar o desafio.
- d. Impacto potencial: avaliação do impacto potencial da solução.
- e. Nível de riscos: avalia o grau de incerteza e de riscos da solução para a COMGÁS.
- f. Projeção de resultados: avalia o impacto no negócio da COMGÁS e a forma que a solução reduziria custos, melhoraria processos e questões de segurança e/ou incrementaria a receita da COMGÁS.



- g. Geração de valor: avaliação de viabilidade do negócio em padrão fornecido pela COMGÁS.

4ª Etapa – Imersão e elaboração dos planos de trabalho

Validação de conteúdo do plano de trabalho: verificação do plano de trabalho conforme orientação da equipe de inovação.

10. CRONOGRAMA DA CHAMADA

10.1. A chamada seguirá o cronograma abaixo descrito:

Descrição	Período/Data
Inscrições	11/09 a 09/10/2024
Resultado dos selecionados para pitch day	14/10/2024
Pitch day	21 a 25/10/2024
Resultado do pitch day	04 a 08/11/2024
Imersão e elaboração dos planos de trabalho	09/11 a 31/12/2024
Avaliação ARSESP	A definir



11. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

11.1. A chamada objetiva a conexão com startups, universidades, institutos de pesquisa e empresas brasileiras com os fins de parceria (pesquisa e desenvolvimento de serviços ou produtos conjuntamente). A propriedade intelectual da solução desenvolvida e de interesse da companhia será negociada futuramente entre as partes.

12. DO ATENDIMENTO AOS PROPONENTES

12.1. No caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimento com relação a este Regulamento ou à chamada, os Proponentes poderão entrar em contato com a Equipe Organizadora pelo e-mail inovacao@comgas.com.br.

13. DA ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO

13.1. A COMGÁS poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente Regulamento, caso entenda necessário. As alterações no Regulamento serão comunicadas no e-mail cadastrado previamente pelo Proponente.

13.2. A COMGÁS reserva-se ao direito de convidar e selecionar Proponentes em qualquer etapa do processo, caso a proposta tenha aderência aos desafios apresentados e obedeça aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Surgindo divergências quanto à interpretação do presente Regulamento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, o corpo técnico da COMGÁS, responsável pela chamada, solucionará tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade e da razoabilidade.

São Paulo, 11 de setembro de 2024.



ANEXO 1

DESAFIOS PARA PD&I

(Pesquisa e desenvolvimento para a inovação)

Possuímos mais de 21 mil quilômetros de rede de distribuição de gás natural encanado em 95 municípios, abastecendo os segmentos industrial, comercial, residencial e automotivo, além de viabilizar projetos de cogeração e disponibilizar gás para usinas de termogeração.

Atendemos mais de 2,5 milhões de clientes em nossa área de concessão no Estado de São Paulo: a Região Metropolitana de São Paulo, a Região Administrativa de Campinas, a Baixada Santista e o Vale do Paraíba.

Este ano completamos 20 anos de pesquisa e desenvolvimento com a Arsesp, nossa agência reguladora. Compartilhamos, a seguir, os desafios corporativos para o próximo ciclo do programa anual de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e conservação e racionalização do uso do gás natural.

Podem se inscrever startups, universidades, institutos de pesquisa e empresas cujo nível de maturidade tecnológica esteja em estágio de desenvolvimento e validação laboratorial.

DESAFIO 1

EFICIÊNCIA E EXCELÊNCIA OPERACIONAL

Objetivo: identificar soluções inovadoras que possam contribuir para a evolução dos modelos de planejamento, execução e gestão integrada, visando a máxima eficiência, otimização operacional e redução de custos.

Áreas de Interesse:

Novos materiais e métodos construtivos

Desenvolvimento de materiais avançados para tubulação e ramal que aumentem a durabilidade e reduzam custos.

Inovação em métodos construtivos que acelerem o tempo de implementação e melhorem a qualidade das obras e instalações.

Controles operacionais e soluções de medição remota

Tecnologias que permitam o monitoramento e controle remoto de operações, garantindo maior precisão e eficiência.

Sistemas de medição remota que otimizem a gestão de recursos e reduzam desperdícios.

Eficiência energética na distribuição de gás

Soluções que melhorem a eficiência energética nos processos convencionais de distribuição de gás.

Estudos e tecnologias que promovam a redução de custos e os benefícios diretos e indiretos relacionados à aquisição e aos custos operacionais de um ativo.

Ferramentas de análise e gestão que identifiquem e eliminem ineficiências operacionais.



Tecnologias para otimização de processos

Ferramentas de análise preditiva e resposta ágil que aumentem a resiliência operacional, otimizem processos e identifiquem soluções baseadas em dados e indicadores, auxiliando na tomada de decisões mais eficazes em situações de emergência ou gestão de crises.

Indústria e comércio

Soluções que aumentem a eficiência energética em processos industriais e comerciais, contribuindo para a neointustrialização com foco em ESG.

DESAFIO 2

EVOLUÇÃO NOS MODELOS DE NEGÓCIOS

Objetivo: identificar soluções inovadoras que possam contribuir para a evolução dos modelos de negócios no dinâmico e competitivo mercado de energia, com foco na servitização, criação de valor para os clientes e ESG.

Áreas de Interesse

Desenvolvimento de ecossistema de produtos e serviços

Soluções com tecnologias emergentes e inovação que viabilizem novos modelos de negócio, promovam a personalização e a flexibilidade das ofertas, aumentando a satisfação e a fidelização dos clientes.

Transição energética com GNV em veículos pesados

Soluções ou tecnologias que incentivem o uso de GNV em veículos de transporte pesados, contribuindo para a transição energética e a redução na emissão de gases de efeito estufa.

Água quente para os segmentos residencial e comercial

Tecnologias que aumentem a eficiência e a sustentabilidade no uso racional de água quente para comércios e residências.

Hibridização do gás

Soluções que promovam a combinação do gás natural com fontes de energia renováveis, aumentando a diversificação e sustentabilidade.



DESAFIO 3

DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DO MERCADO DE GÁS COM ENERGIAS LIMPAS E RENOVÁVEIS

Objetivo: identificar soluções que possam expandir e diversificar a oferta de gás, bem como ampliar a presença do gás na matriz energética.

Transição energética

Estudos e soluções que acelerem a transição energética, como o uso de hidrogênio verde e tecnologias de captura e utilização de carbono.

Criação de regiões verdes ou descarbonizadas

Soluções que desenvolvam a criação de regiões verdes e descarbonizadas no Estado de São Paulo.

Soluções digitais

Soluções de inteligência artificial ou internet das coisas (IoT) que possam monitorar, otimizar e gerenciar de forma inteligente toda a cadeia de produção e distribuição do biometano.

Mercado de certificado de biometano

Soluções que possam acelerar o mercado de certificados de origem do biometano, bem como certificação ANP

Análise E2E

Estudos em eficiência energética que promovam o TCO (total cost of ownership) em mercados onde o GN é menos competitivo.